



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.304 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Outubro de 2019.

Republicação

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 478/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Márcio Cesar da Silva Kossar.

Data Início: 01/10/2019

Data Fim: 01/10/2019

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50.

Valor Total: 167,50.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Spin **Placas:** BCH 9050

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no Hospital das Clínicas.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (30/09/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.304 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Outubro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 481/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 01/10/2019

Data Fim: 01/10/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove (01/10/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.304 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Outubro de 2019.

DECRETO Nº 208/2019

SÚMULA: Abre Crédito **Suplementar ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 868 de 1º de outubro de 2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito **Suplementar ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, o valor de **R\$292.500,00**(duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL	
20.606.2001.2.021	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	292.500,00
Fonte: 882	CONTRATO DE REPASSE 861956/2017/MAPA/CAIXA - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00** – Outras Transferências de Convênios da União - Principal, no montante de **R\$292.500,00** (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove (1º/10/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.304 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Outubro de 2019.

DECRETO Nº209/2019

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio a Servidora **DEVANIR CARDOZO MARQUES BAUMER**, ocupante do cargo efetivo de Técnica De Contabilidade da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados a partir do dia 02/10/2019 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela Servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de Outubro de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.304 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Outubro de 2019.

DECRETO Nº210/2019

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio a Servidora **ANDREIA BONFIM ORTIZ**, ocupante do cargo efetivo de Professor III da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados a partir do dia 01/10/2019 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela Servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de Outubro de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.304 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Outubro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 013/2019, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka nº. 14, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Londrina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.720.544/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Renato dos Santos Klhen**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.264.884-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 742.891.799-91, residente e domiciliado à rua Tibagi, s/n, cidade de Ariranha do Ivaí, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 013/2019, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados no **Contrato Administrativo nº 013/2019**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço dos itens: diesel comum S500 de RS R\$ 3,37 (três reais e trinta sete centavos): Para o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos): para o diesel BS10 de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos): Para o valor de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos): Praticados no período entre 01/10/2019 a 30/05/2020 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de 1.082.799,20 um milhão oitenta e dois mil setecentos e noventa e nove real e vinte centavos).passa a ser de R\$ 1.099.910,48 um milhão noventa e nove mil cento e onze reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove (01/10/2019).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.304 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Outubro de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal

RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA
Renato dos Santos Klhen – Representante
Legal

TESTEMUNHAS:

1. Thaila Mendes Santos
RG: 13.133.363-3

2. Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.304 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Outubro de 2019.

LEI Nº 868/2019

SÚMULA: Abre Crédito **Suplementar ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito **Suplementar ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, o valor de **R\$292.500,00(duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL	
20.606.2001.2.021	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	292.500,00
Fonte: 882	CONTRATO DE REPASSE 861956/2017/MAPA/CAIXA - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União - Principal**, no montante de **R\$292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove (1º/10/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.304 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Outubro de 2019.

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal Ariranha do Ivaí

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Resolução 003/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 795/2018 (LOA 2019) resolve;

Art. 1º - Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Quinze mil reais) para o reforço da seguinte rubrica de despesa:

01	Poder Legislativo	
00010 01.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.40.00.00	Serv. de Tecnol. Da Informação e Comunicação – P. J.	R\$ 15.000,00
0.1.00.000001	Recursos do Tesouro (descentralizados)	

Total das Suplementações	R\$ 15.000,00
---------------------------------	----------------------

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

01	Poder Legislativo	
00010 01.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00
0.1.00.000001	Recursos do Tesouro (descentralizados)	

Total do cancelamento	R\$ 15.000,00
------------------------------	----------------------

Ariranha do Ivaí, 01 de outubro de 2019.

José Aparecido de Oliveira
Presidente